



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (TCC-LIC)

1. Definição

- a. O TCC-Lic do curso de Geografia da UFPR tem o caráter de estágio obrigatório com uma carga horária de 90h, divididas em duas disciplinas: TCC-Lic I (GB083, EM155, ET080 e EP076) e TCC-Lic II (GB084, EM156, ET081, EP077).
- b. O TCC-Lic também tem o caráter de promover a realização de uma pesquisa/experiência, com especial ênfase no desenvolvimento de práticas, metodologias e materiais de ensino, na compreensão das intervenções formativas, na análise de políticas públicas ou na reflexão teórica acerca da educação. O TCC-Lic poderá ser elaborado em relação à educação formal e/ou à educação não formal.

2. Da organização

- a. O TCC-Lic será orientado por uma ou um docente do Departamento de Geografia, dos departamentos do Setor de Educação ou docente da UFPR de outra área, apenas após consideração e aprovação do Colegiado de Curso de Geografia. Será permitida coorientação no TCC-Lic.
- b. Todas as professoras e professores do Departamento de Geografia deverão participar da orientação do TCC-Lic em função da procura e da afinidade dos projetos.
- c. A estudante ou estudante para elaborar o TCC-Lic deve ser acadêmica ou acadêmico regularmente matriculado no Curso de Geografia e nas disciplinas de TCC-Lic.
- d. No caso de mudança de professor orientador do TCC-Lic I para o TCC-Lic II, a aluna ou aluno ou professora ou professor deverá encaminhar ao Colegiado de Curso uma justificativa para ser analisada.
- e. A aluna ou o aluno deverá desenvolver as atividades indicadas e exigidas pela professora ou professor orientador.
- f. Pelo caráter de estágio, será necessário formalizar o TCC-Lic através de um Termo de Compromisso (no âmbito da UFPR ou externo) e um Plano de Trabalho assinados pelo orientador e pelo estudante e encaminhados para a Coordenação de Estágios da UFPR.

3. Da orientação e da matrícula

- a. O número máximo de orientações por professor será de quatro orientandos, sendo que cada professora ou professor terá um máximo de seis orientandos somando as duas modalidades de TCC (Bacharelado e Licenciatura).
- b. No ano imediatamente anterior ao ingresso na disciplina, a acadêmica ou acadêmico deverá inscrever seu nome na listagem de orientação disponível na coordenação de

curso, escolhendo até 3 opções de orientadores em função da sua área de atuação e pesquisa.

- c. A professora ou professor orientador selecionará na listagem as acadêmicas ou acadêmicos que estarão sobre sua orientação em função do número máximo estabelecido por edital no ano corrente.
- d. No início de semestre em que as disciplinas de TCC-Lic I e TCC-Lic II forem cursadas a professora ou o professor orientador deverá encaminhar um e-mail à coordenação de curso indicando quais discentes orientará.
- e. Considera-se reprovado por falta, a aluna ou o aluno que após a matrícula não procurar a professora ou o professor escolhido como orientador para desenvolver o seu trabalho, ou seja, desenvolver o seu TCC independentemente da orientação acadêmica da orientadora ou orientador.

4. Dos formatos admitidos para o TCC-Lic

- a. O TCC-Lic I refere-se a entrega de um projeto de pesquisa e desenvolvimento inicial da mesma (conforme orientação da orientadora ou orientador).
- b. O TCC-Lic II deverá contemplar o desenvolvimento e/ou a avaliação de recursos pedagógicos no ensino de geografia, ou a realização e reflexão de atividades práticas em sala de aula. O mesmo poderá ser apresentado nas formas de:
 - Monografia
 - Artigo científico.
 - Livro ou capítulo de livro.
 - Produção de material didático-pedagógico (maquete, cartilha, jogo, folder, documentário e *software*) com apresentação de relatório técnico.
 - Realização de oficina de formação, com apresentação de relatório técnico.

5. Da avaliação

- a. A avaliação do TCC-Lic se divide em duas partes independentes com avaliações distintas: a nota da disciplina TCC-Lic I e a nota da disciplina TCC-Lic II. Essas notas serão atribuídas da seguinte forma:
 - i. A disciplina de TCC-Lic I terá nota atribuída pela professora ou professor orientador, em função dos resultados alcançados na construção da pesquisa/experiência até esse momento (projeto e desenvolvimento inicial);
 - ii. A disciplina de TCC-Lic II terá como momento final a apresentação pública do resultado da pesquisa/experiência desenvolvida. A avaliação será realizada por uma banca julgadora constituída por no mínimo 2 membros (um deles do Departamento de Geografia), considerando o orientador em sua composição. A nota atribuída considerará as sugestões dos membros da banca presentes no momento da apresentação pública e será responsabilidade da professora ou professor orientador inseri-la no sistema.
 - iii. A reprovação na disciplina TCC-Lic I impedirá a aluna ou aluno de se matricular e frequentar a disciplina TCC-Lic II, casos especiais deverão ser avaliados e deliberados no colegiado do curso de Geografia.

- iv. No caso de aprovação, porém com solicitação de ajustes/adequações pelos membros da banca, caberá reapresentação do trabalho à professora ou professor orientador com as alterações e complementações apontadas e nos tempos estipulados no edital publicado pela coordenação de curso.
 - v. Após revisado o TCC-Lic II e aprovado pela professora ou professor orientador, a aluna ou aluno deverá entregar cópia do trabalho final corrigido em formato digital com extensão PDF para os membros da banca.
 - vi. No caso de reprovação pela banca ou da não entrega do trabalho revisado (se solicitado pela banca) ou de apresentar uma revisão que não está de acordo com as solicitações da banca ou de entrega fora dos prazos à aluna ou aluno será reprovado na disciplina TCC-Lic II.
- b. Não caberá nestas disciplinas de TCC-Lic I e II, de acordo com a Resolução nº 37/97-CEPE, a realização de exame final.

6. Do Termo de Compromisso

- a. As disciplinas do TCC-Lic cumprem carga de 90h de estágio obrigatório pelo que devem ser cumpridas as exigências das normativas vigentes na UFPR. Neste caso deverão ser cumpridas 45 horas no TCC-Lic I e mais 45 horas no TCC-Lic II.
- b. Deverá ser preenchido pela estudante ou estudante e encaminhado para a PROGRAD/Coordenação Geral de Estágios, com as assinaturas correspondentes (estagiário, orientador e coordenador(a) do curso), o Termo de Compromisso de Estágio no Âmbito da UFPR ou Termo de Compromisso de Estágio Externo (disponível em: <http://www.prograd.ufpr.br/portal/cge/formularios/>). Essa documentação deverá ser entregue, no máximo, até 10 dias após o início do estágio.

7. Dos prazos

- a. A professora ou professor orientador deverá apresentar um cronograma à sua orientada ou orientado no início do período letivo, contendo as datas de entrega dos TCCs para correções, bem como a data da realização da apresentação pública do TCC-Lic II.
- b. No fim do semestre anterior a coordenação do curso de Geografia apresentará o edital contendo informações sobre o cronograma de apresentações do TCC-Lic II.

8. Disposições finais

- a. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geografia da UFPR, no âmbito de sua competência.
- b. O presente regulamento se aplicará a partir do segundo semestre de 2016.